



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Assessoria Especial
Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação

Parecer Técnico n.º 28/2024 - DPDF/DPG/ASSESP/UNITIC

Parecer Técnico Conclusivo

Processo 00401-00005333/2024-05

Licitação: **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - DILIC/UNILIC/SUAG/DPDF (151525412)**

Objeto: Parecer técnico - Análise de Documentação de Qualificação Técnica

1. COMPATIBILIDADE COM O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA:

23.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

23.5.1. A LICITANTE deve apresentar atestados de capacidade técnica ou declarações emitidos por entidades jurídicas, tanto públicas quanto privadas, que demonstrem:

23.5.1.1. Gestão ou execução de serviços terceirizados alinhados ao objeto da licitação por um período mínimo de 3 anos, podendo ser consecutivos ou intercalados. A consolidação de períodos distintos através de múltiplos atestados é permitida;

23.5.1.2. Experiência prévia em contratos que englobem no mínimo 5 postos de trabalho ou o equivalente em carga horária para um ciclo de 12 (doze) meses, utilizando a conversão padrão de 40 horas semanais ou 200 horas mensais por posto.

23.6. Condições para a aceitação de atestados:

23.6.1. Atestados válidos são aqueles emitidos após a finalização do contrato ou, no mínimo, um ano após o início de sua execução, salvo em contratos estipulados para serem concluídos em prazo inferior.

23.7. Conteúdo obrigatório nos atestados de capacidade técnica:

23.7.1. Identificação da entidade emitente;

23.7.2. Avaliação positiva explícita sobre a qualidade dos serviços;

23.7.3. Informações de contato completas do emissor, incluindo nome, cargo e número de telefone.

23.7.4. Descrição detalhada do serviço prestado.

23.8. Os atestados devem corresponder a serviços realizados que estejam em consonância com as atividades econômicas primárias ou secundárias da empresa, como declarado em seu contrato social atual.

23.9. A licitante é responsável por fornecer todos os detalhes necessários para validar a autenticidade dos atestados requeridos, incluindo, mas não limitado a, cópias dos contratos relacionados, o endereço atual da empresa e a localização dos serviços executados.

2. ANÁLISE TÉCNICA:

Após aceitação da proposta (ID 156003966) da empresa GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, estamos analisando a documentação apresentada como Qualificação Técnica, conforme segue:

2.1. Documentos anexados para Qualificação técnica:

2.1.1. SENADO FEDERAL - ACT Nº 0073/2024 - 18/09/2024

CONTRATO: 2023/0126

Atividade: Prestação de serviços contínuos de manutenção especializados, realizado por equipe técnica residente, para atendimento às demandas de programação, operação técnica e manutenção nos módulos das Centrais de Relacionamento do Senado Federal, com disponibilização de mão de obra qualificada, durante 60 (sessenta) meses consecutivos.

Quantidade: 4 técnicos de suporte.

Vigência: 11/08/2023 a 11/08/2028

2.1.2. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - 23/10/2024

Atividade: desenvolvimento de sistemas de informação específicos para as demandas do TCE-RN; manutenção corretiva e evolutiva de sistemas já existentes; implementação de novas funcionalidades; correção de bugs e suporte técnico especializado; integração com outras plataformas e sistemas governamentais; adequação e conformidade com os padrões de segurança e requisitos legais; e realização de testes automatizados e manuais para garantir a qualidade dos sistemas entregues.

Quantidade: 18 (dezoito) desenvolvedores alocados, assim distribuídos: desenvolvedores Full-Stack, desenvolvedores Front-End, Desenvolvedores Back-End, Analistas de Sistemas e Testers (QA).

Vigência: 20/07/2023 a 23/10/2024.

2.1.3. EBSEH - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da UFMS - 01/07/224

Atividade: Contratação de serviço de suporte e atendimento técnico aos usuários de TI para operação de Central de Serviços (Service Desk), contemplando atendimentos telefônico e/ou sistêmico (1º Nível), bem como atendimentos remotos e/ou presenciais (2º nível e 3º nível) para o Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Humap/UFMS

Quantidade: Não informada

Vigência: 30/03/2023 a 30/03/2026

2.1.4. GRUPO TIRADENTES - 04/10/2021

Atividade: serviços de desenvolvimento e manutenção de software

Quantidade: 29.120 horas técnicas

02 Scrum Master;

02 Analista de Testes;

01 Gerente de Projetos;

01 Desenvolvedor Mobile;

02 Analista de Requisitos;

01 Designer UX;

01 Analista de Banco de Dados;

03 Desenvolvedores Front-End

01 Desenvolvedor back-End

09 Desenvolvedores .Net

Vigência: 01/08/2020 e 01/09/2021

2.1.5. TRT 11ª REGIÃO - 19/09/2024

Atividade: Prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva, nas atividades de designer gráfico para a produção e edição de material informativo, campanhas institucionais, e comunicação institucional

Vigência: 05.08.2023 até 04.08.2024

2.1.6. BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - 18/10/2024

Atividade: Serviços especializados de desenvolvimento e suporte de soluções de software, com adoção de métodos ágeis como Scrum, Kanban, eXtreme Programming (XP), Feature Driven Development (FDD), Test Drive Development (TDD), envolvendo análise, construção, testes, implantação, suporte e manutenção, documentação, consultoria e transferência de conhecimento.

Prestação de serviços especializados de desenvolvimento de soluções de software com adoção de métodos ágeis, envolvendo análise, construção, testes, implantação, suporte e manutenção, documentação, consultoria e transferência de conhecimento nas seguintes tecnologias: Java, .Net, CSS, HTML, JavaScript, React. No período compreendido entre 19/09/2019 a 18/09/2020, com a alocação de 29 desenvolvedores nos times ágeis.

Quantidade: 29 desenvolvedores nos times ágeis

Vigência: De 19/09/2018 até 18/09/2022

2.1.7. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE) DO RIO GRANDE DO NORTE - 01/04/2024

Atividades:

G 1 - Serviços de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Software (CATSER-TIC-1:11)

G 2 - Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (CATSER-TIC-1: 16)

G 3 - Serviços de Pesquisa, Análise de Dados e Indicadores, Consultoria e Projetos de TIC (CATSER-TIC-1: 17)

Quantidade: 27.648 UST's

Vigência: 2023 (contrato vigente)

3. ANÁLISE

3.1. Este relatório avalia a documentação técnica apresentada pela empresa em conformidade com as exigências do termo de referência, notadamente a seção 23.5 (Qualificação Técnica) e seus subitens.

3.2. Análise dos Documentos Apresentados

3.2.1. Atestados de Capacidade Técnica

3.2.1.1. Gestão ou execução de serviços terceirizados:

Apresentam atestados que comprovam gestão ou execução de serviços relacionados ao objeto da licitação por períodos superiores a 3 anos (contratos de longa duração mencionados nas análises, como 2018–2022 e 2023–2026).

3.2.1.2. Quantidade mínima de postos de trabalho:

Em contratos citados, os atestados mencionam equipes com número de profissionais superior a 5 postos ou equivalente em carga horária (e.g., 29 desenvolvedores alocados no Banco do Estado de Sergipe).

3.2.1.3. Conteúdo obrigatório nos atestados:

Os atestados incluem informações detalhadas, como:

- Identificação da entidade emitente.
- Avaliação explícita e positiva da qualidade dos serviços prestados.
- Informações completas de contato do emissor.
- Descrição detalhada do serviço prestado.

3.2.1.4. Autenticidade e Validação

Todos os atestados apresentam informações consistentes e autenticadas eletronicamente, sendo possível validar suas origens por meio de links e códigos verificados.

3.2.1.5. **Compatibilidade com Atividades Econômicas**

Os serviços descritos nos atestados alinham-se com as atividades primárias ou secundárias declaradas no contrato social da empresa.

3.2.1.6. **Cumprimento Adicional**

As informações fornecidas incluem dados contratuais como vigência, valores globais, e tipos de serviços prestados (desenvolvimento de software, suporte técnico, manutenção), o que facilita a verificação com contratos originais.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Os documentos apresentados atendem plenamente às exigências estabelecidas no termo de referência quanto à qualificação técnica. A empresa demonstrou:

- 4.1.1. Experiência suficiente com serviços terceirizados no escopo exigido.
- 4.1.2. Capacidade técnica comprovada por atestados válidos e detalhados.
- 4.1.3. Conformidade com as condições e critérios de aceitação.

4.2. Recomendação

4.3. A documentação técnica deve ser considerada **apta** para prosseguimento no processo licitatório.

4.4. Diante do apresentado, concluímos a empresa tem experiência comprovada na prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de software com a adoção de metodologias ágeis, por alocação de profissionais de TI, vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço, destinado a suprir as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF)

4.5. Nestes termos, encaminhamos os autos para providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA - Matr.0001110-4, Chefe da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 19/11/2024, às 12:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 156441895 código CRC= 594F68A3.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=156441895&codigo_CRC=594F68A3)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17 Rua 7 Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s): 2196-4348
Sítio - www.defensoria.df.gov.br

00401-00005333/2024-05

Doc. SEI/GDF 156441895